

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Designação	Caixa TaxaMix Maio 2013_PFC
Classificação	Produto Financeiro Complexo
Caracterização do Produto	Depósito indexado, pelo prazo de 3 anos, não mobilizável antecipadamente. No 1º ano, o produto paga uma taxa de juro anual nominal bruta (TANB) de 1,50%. Nos anos 2 e 3, o produto paga uma taxa de remuneração variável, condicionada pela evolução do activo subjacente: a Euribor 6M. Assim, no 2º ano, o produto paga uma taxa de remuneração de 2,00% (TANB) por cada dia em que a Euribor 6M seja igual ou inferior de 2,00% (Barreira), e 0,50% (TANB) por cada dia em que a Euribor 6M seja superior a esse mesmo nível. No último ano, a taxa de remuneração será de 2,50% (TANB) por cada dia em que a Euribor 6M seja igual ou inferior de 2,30% (Barreira), e 0,75% (TANB) por cada dia em que a Euribor 6M seja superior desse mesmo nível.
Garantia de Capital	O capital aplicado está totalmente garantido na data de vencimento.
Garantia de Remuneração	Este depósito garante uma remuneração mínima de 1,50% (TANB) no 1º ano, 0,50% (TANB) no 2º ano, e 0,75% (TANB) no 3º ano, com uma remuneração média mínima para o prazo de 3 anos de 0,9162% (TANB).
Factores de Risco	<p><u>Risco de rendimento:</u> O rendimento depende da performance da Euribor 6 meses.</p> <p>Em geral, os mercados de taxa de juro são afectados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pela divulgação de indicadores macroeconómicos, que permitem que todos os intervenientes no mercado possam aferir e ajustar as suas expectativas quanto ao ritmo e nível do crescimento económico; • Pelas expectativas de inflação, determinante para que todos os intervenientes no mercado possam definir as condições em que estão dispostos a tomar ou emprestar fundos. <p><u>Risco de crédito:</u> Este depósito está ainda sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A.</p>
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Anexo I (A, B, C e D).
Perfil de Cliente Recomendado	Este produto adequa-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos 3 anos, já que este depósito não é mobilizável antecipadamente.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

	<p>Perfil de risco equilibrado, com alguma tolerância ao risco sobre o rendimento e sem necessidades de liquidez pelo prazo do investimento;</p> <p>Pretensão em obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais, mas com a exigência do capital garantido;</p> <p>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e rentabilidade, e de que o mesmo é adequado para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos.</p>								
Condições de Acesso	Montante mínimo adiante explicitado.								
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.								
Prazo	<p>3 anos</p> <p>Data de Início do depósito: 24 de Maio de 2010.</p> <p>O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem nesta data de início do depósito.</p> <p>Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 24 de Maio de 2013.</p>								
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.								
Renovação	Não aplicável.								
Moeda	Euro.								
Montante	<p>Montante mínimo de subscrição de 1.000 euros.</p> <p>O depósito não admite reforços, isto é, não são admitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito.</p> <p>O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente alterar o montante indicado no contrato até ao último dia do período de subscrição do produto (até 21 de Maio de 2010).</p>								
Remuneração	<p>No primeiro ano a remuneração é fixa. No segundo e terceiro ano, a remuneração é variável e as taxas de juro estão indexadas à Euribor 6M, com as seguintes fórmulas de cálculo:</p> <table border="1" data-bbox="891 1225 1733 1417"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º ano</td> <td>1,50%</td> </tr> <tr> <td>2º ano</td> <td>$2,00\% \times n/N + 0,50\% \times m/N$</td> </tr> <tr> <td>3º ano</td> <td>$2,50\% \times n/N + 0,75\% \times m/N$</td> </tr> </tbody> </table>	Ano	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	1º ano	1,50%	2º ano	$2,00\% \times n/N + 0,50\% \times m/N$	3º ano	$2,50\% \times n/N + 0,75\% \times m/N$
Ano	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)								
1º ano	1,50%								
2º ano	$2,00\% \times n/N + 0,50\% \times m/N$								
3º ano	$2,50\% \times n/N + 0,75\% \times m/N$								

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

	<p>Em que: Barreiras = Ano 2: 2,00%; Ano 3: 2,30%</p> <p>n = número de dias durante o período de observação em que o fixing da Euribor 6M está igual ou abaixo da barreira definida para o ano respectivo.</p> <p>m = número de dias durante o período de observação em que o fixing da Euribor 6M está acima da barreira definida para o ano respectivo.</p> <p>N = número de dias do período de observação.</p> <table border="1" data-bbox="943 598 1686 719"> <thead> <tr> <th>Período de Observação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ano 2: De 24/05/2011 (inclusive) a 23/05/2012 (inclusive)</td> </tr> <tr> <td>Ano 3: De 24/05/2012 (inclusive) a 23/05/2013 (inclusive)</td> </tr> </tbody> </table> <p>A Euribor 6M é a taxa de juro a 6 meses publicada pela Reuters na página “EURIBOR6MD=” às 11H00 (CET) ou outra que a substitua.</p> <p>Aplica-se o fixing de sexta-feira para sábados e domingos, e no caso de feriado utiliza-se o fixing do último dia útil.</p> <p>Fontes de Informação: Bloomberg: EUR006M < Index>; Reuters: EURIBOR6MD=</p> <p>Para o apuramento da remuneração a pagar, o valor da taxa de remuneração será até à 4ª casa decimal, com truncagem.</p>	Período de Observação	Ano 2: De 24/05/2011 (inclusive) a 23/05/2012 (inclusive)	Ano 3: De 24/05/2012 (inclusive) a 23/05/2013 (inclusive)					
Período de Observação									
Ano 2: De 24/05/2011 (inclusive) a 23/05/2012 (inclusive)									
Ano 3: De 24/05/2012 (inclusive) a 23/05/2013 (inclusive)									
Cálculo de juros	<p>Cada período de contagem de juros começa na data de início do depósito, ou de pagamento de juros do período anterior, inclusive, e termina na véspera do dia de pagamento dos juros calculados, inclusive.</p> <p>Base de cálculo: Act/360 não modificada.</p> <p>O montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo.</p>								
Pagamento de juros	<p>O pagamento de juros será anual, por crédito em conta à ordem nas datas de pagamento abaixo indicadas:</p> <table border="1" data-bbox="1099 1110 1529 1286"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Datas de pagamento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>24 de Maio de 2011</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>24 de Maio de 2012</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>24 de Maio de 2013</td> </tr> </tbody> </table>	Ano	Datas de pagamento	1	24 de Maio de 2011	2	24 de Maio de 2012	3	24 de Maio de 2013
Ano	Datas de pagamento								
1	24 de Maio de 2011								
2	24 de Maio de 2012								
3	24 de Maio de 2013								
Regime Fiscal	<p>Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos:</p> <p>i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 20%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta.</p>								

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

	<p>ii) Pessoas Colectivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 20%, que terá a natureza de pagamento por conta.</p> <p>iii) Pessoas Singulares e Pessoas Colectivas não Residentes : Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa de 20%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação dos Acordos de Dupla Tributação.</p> <p>O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
<p>Outras condições</p>	<p>Reembolso antecipado: Na eventualidade da ocorrência de um evento extraordinário, tal como definido nas "2002 Equity Derivatives Definitions", o produto poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o valor do investimento.</p> <p>O Agente Calculador, a Sucursal da CGD em Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (descontinuação, suspensão, restrição ou limitação da publicação da cotação oficial do activo subjacente ou outros) como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, actuando sempre de boa fé e com o objectivo de reflectir nos termos do reembolso o valor do investimento.</p> <p>Contratação: a subscrição do produto poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos e no serviço Caixadirecta on-line.</p> <p>Comissões e Encargos Associados ao Produto: Não aplicável.</p>
<p>Autoridade de Supervisão</p>	<p>Banco de Portugal</p>
<p>Fundo de Garantia de Depósitos</p>	<p>Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 25 000. Porém, transitoriamente, até 31 de Dezembro de 2011, o limite de garantia é de € 100 000.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.bportugal.pt</p>

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Instituição Depositária	<p>Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa colectiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 4.500.000.000,00, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa.</p> <p>O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o produto através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.</p>
Validade das Condições	<p>O período de subscrição irá decorrer entre 26 de Abril a 21 de Maio de 2010.</p> <p>A subscrição do produto realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00h de 21 de Maio de 2010), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato.</p>

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

A EURIBOR (Euro Interbank Offered Rate) é a taxa à qual os bancos de primeira qualidade da zona Euro disponibilizam fundos uns aos outros. É calculada como uma média de contribuições diárias, para quinze diferentes maturidades, por um painel constituído pelos bancos mais activos da zona Euro. É cotada em base actual/360 e fixada às 11:00am (CET), desde que pelo menos 50% dos bancos que constituem o painel tenham efectuado as suas contribuições. São retirados do cálculo 15% das contribuições, tanto das mais elevadas como das mais baixas, e as restantes servem de base ao cálculo da média, arredondada à terceira casa decimal. As taxas EURIBOR são publicadas pela Federação Bancária da União Europeia (EBF).

Países	BANCOS		
Áustria	Erste Bank der Österreichischen Sparkassen	RZB - Raiffeisen Zentralbank Österreich AG	
Bélgica	Dexia Bank	Fortis Bank	KBC
Finlândia	Nordea		
França	BNP - Paribas	Natixis	Société Générale
França	Crédit Agricole S.A.	HSBC France	Crédit Industriel et Commercial CIC
Alemanha	Landesbank Berlin	WestLB AG	Bayerische Landesbank Girozentrale
Alemanha	Commerzbank	Deutsche Bank	DZ Bank Deutsche Genossenschaftsbank
Alemanha	Dresdner Bank	Landesbank Baden-Württemberg Girozentrale	Landesbank Hessen - Thüringen Girozentrale
Alemanha	Norddeutsche Landesbank Girozentrale		
Grécia	National Bank of Greece		
Irlanda	AIB Group	Bank of Ireland	
Itália	Banca IntesaBci	UCI Milan	Monte dei Paschi di Siena
Luxemburgo	Banque et Caisse d'Épargne de l'État		
Holanda	ABN Amro Bank	Rabobank	ING Bank
Portugal	Caixa Geral de Depósitos (CGD)		
Espanha	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria	Confederacion Española de Cajas de Ahorros	Banco Santander Central Hispano
Outros Bancos EU	Barclays Capital	Den Danske Bank	Svenska Handelsbanken
Bancos Internacionais	Bank of Tokyo – Mitsubishi	J.P. Morgan Chase & Co.	Citibank
Bancos Internacionais	UBS (Luxembourg) SA		

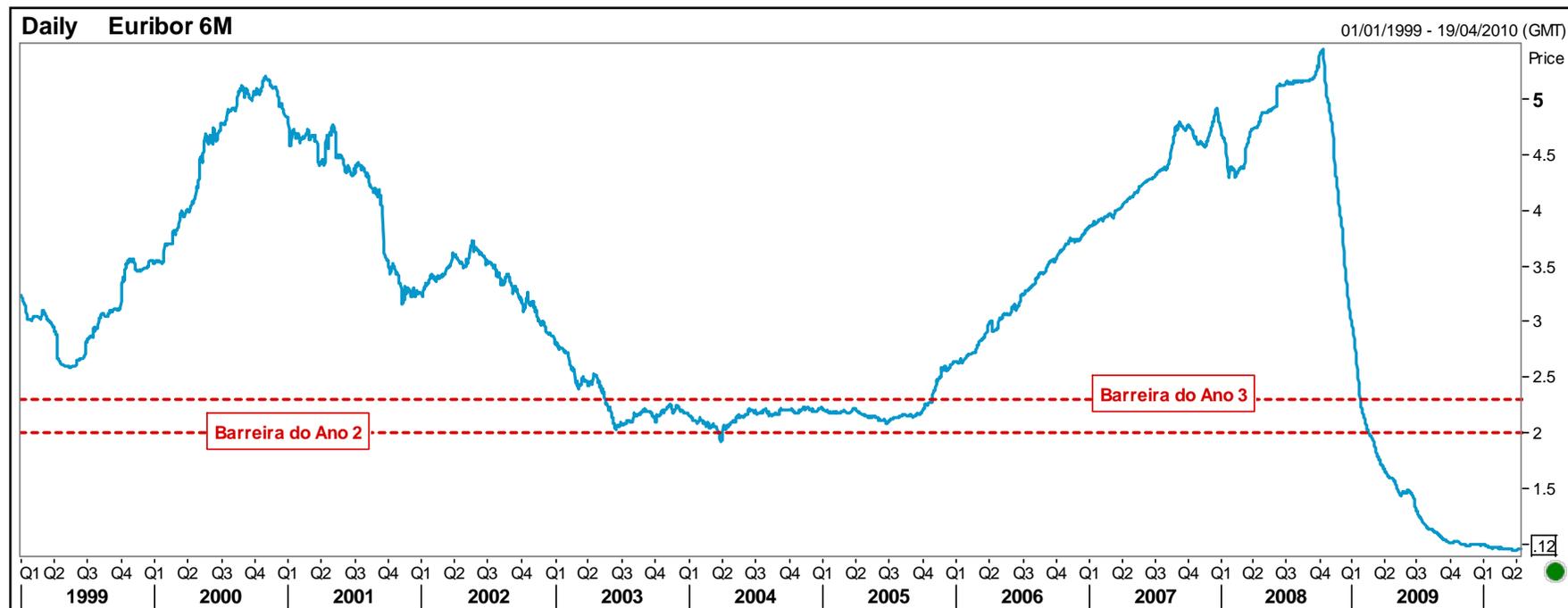
Fonte: www.euribor.org

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

(B) – Evolução histórica da Euribor 6 meses (de 01/01/1999 até 19/04/2010)

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



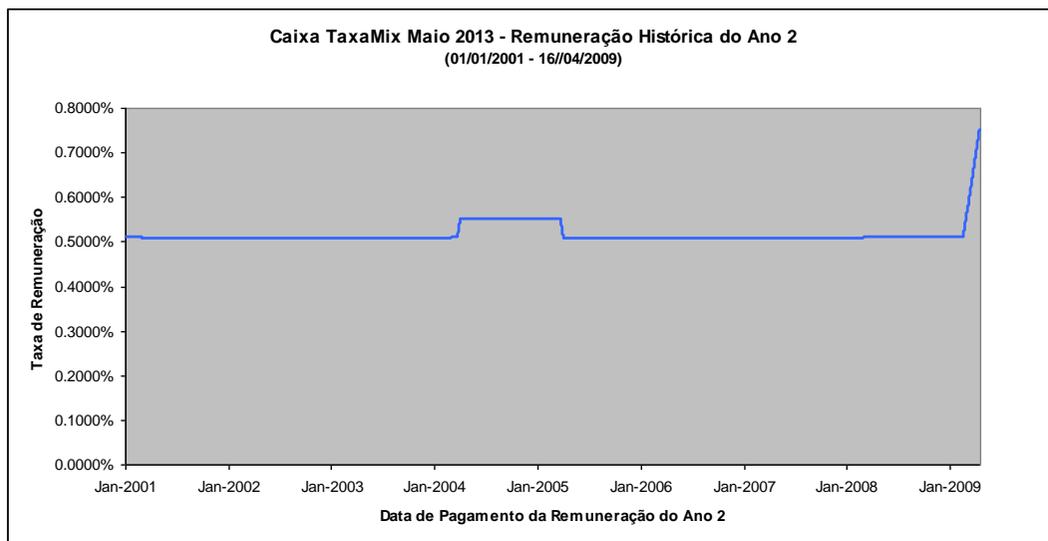
Fonte: Reuters

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

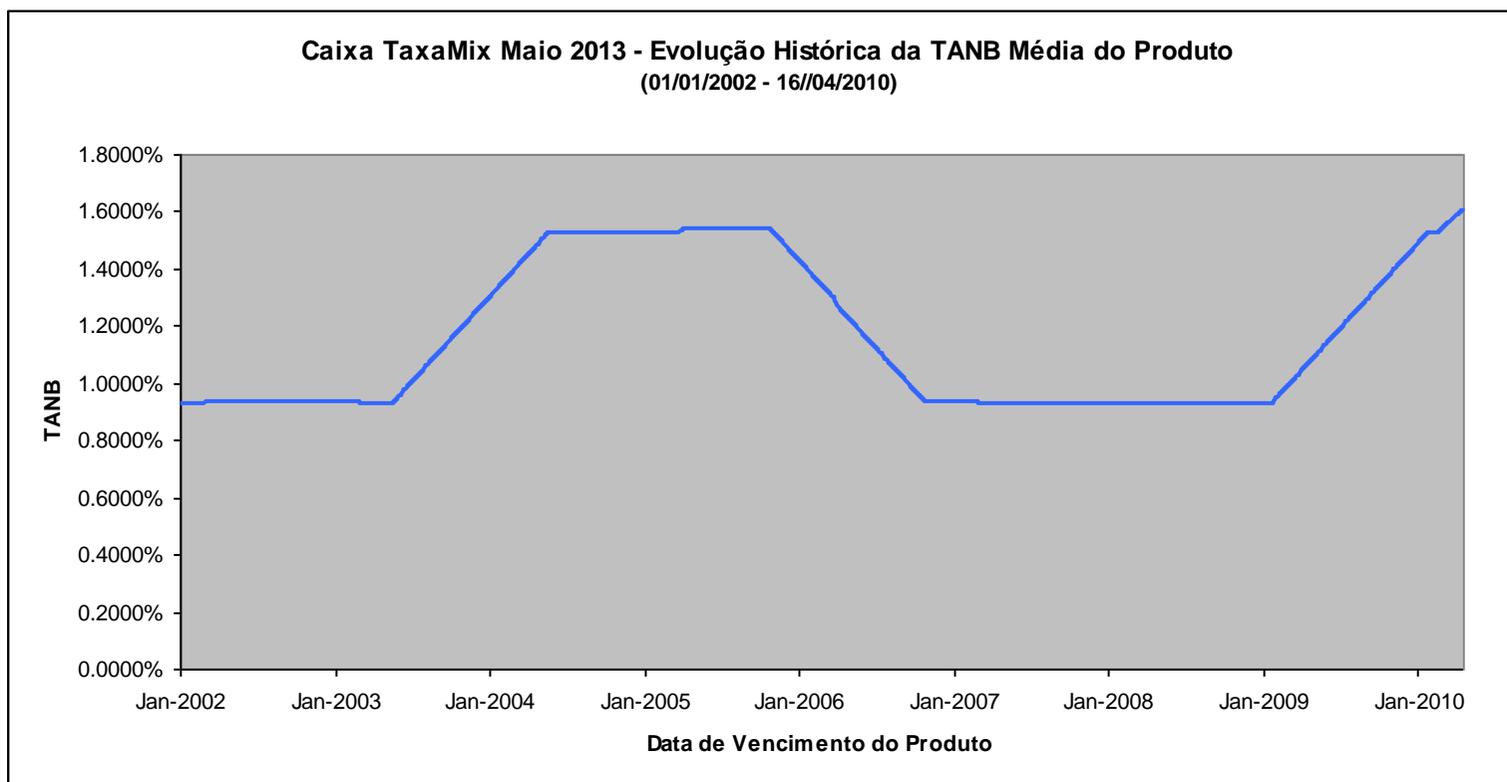
(C) – Backtesting – Remuneração histórica do produto (de 01/01/2002 até 16/04/2010)

Evolução histórica da remuneração do produto para os 2º e 3º anos simulada com base nos *fixings* da Euribor 6 meses.
Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo



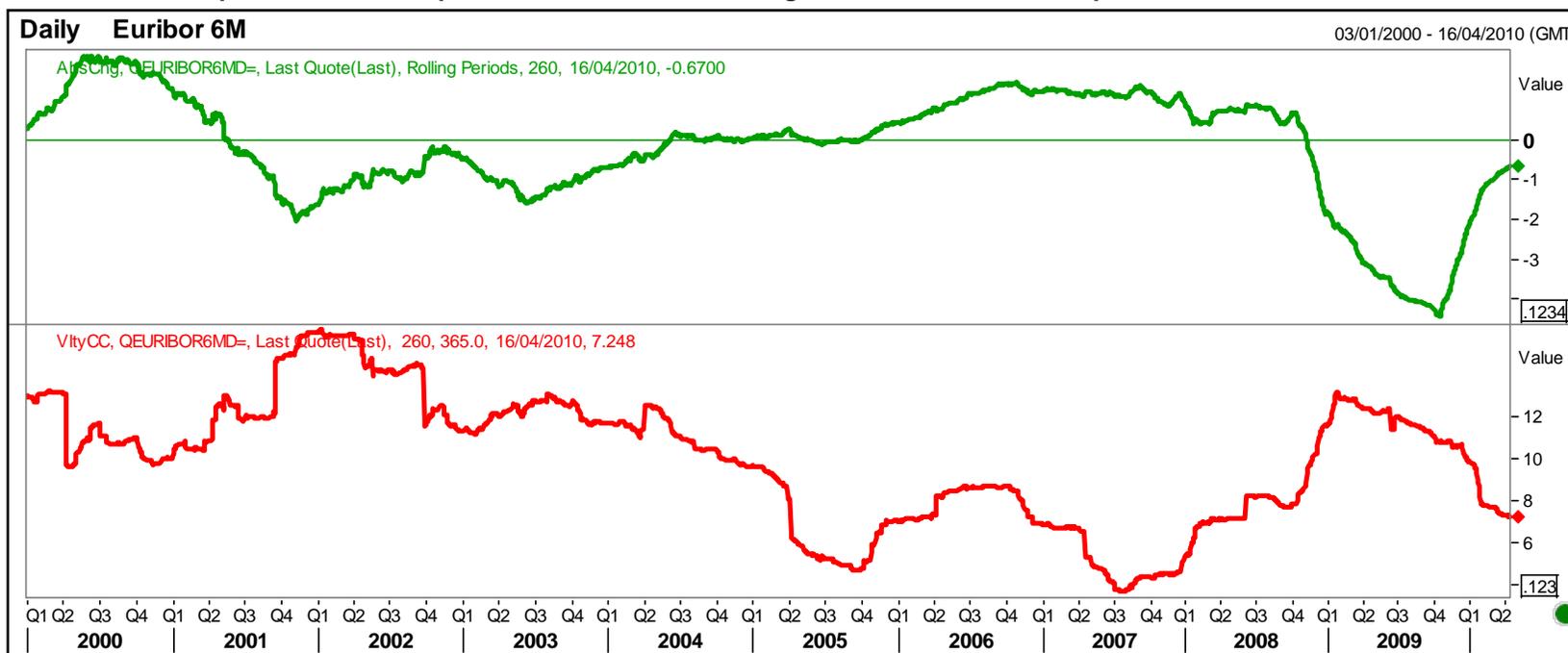
PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

D) – Medidas de rendibilidade e risco

Evolução da rendibilidade e risco da Euribor 6M, com observações contínuas de 1 ano (períodos de 260 dias úteis).

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.



Fonte: Reuters

Activo Subjacente	Rendibilidade ⁽¹⁾	Risco ⁽²⁾
Euribor 6 Meses	-0.6700%	7.2480%

(1) A Rendibilidade é definida como a variação dos fixings da Euribor 6 meses, desde 16/04/2009 a 16/04/2010.

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias dos fixings da Euribor 6 meses, desde 16/04/2009 a 16/04/2010.